



Prefeitura Municipal de Iporã

Estado do Paraná

LEI Nº 126/70

Súmula: DISPOE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são / conferidas, decreta, e eu, AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Iporã, um crédito suplementar de Cr\$ 8.900,00 (Oito mil e novecentos cruzeiros), destinado à suplementação das verbas seguintes:

b

PODER EXECUTIVO

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesa de custeio	
3.1.4.0	Encargos diversos	
	029- Eventuais	Cr\$ 1.400,00=
3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.4.0	Encargos diversos	
	158-Reforma de prédios escolares	Cr\$ 7.500,00=
	Soma	Cr\$ 8.900,00=

Art. 2º - O recurso, para cobertura do crédito suplenantar mencionado no artigo primeiro, será proveniente de anulação de verbas do / orçamento vigente, conforme especificação abaixo:

VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

3.0.0.0	Despesas correntes	
3.1.0.0	Despesas de custeio	
3.1.2.0	Material de consumo	
	112- Peças e acessórios.....	Cr\$ 4.900,00=
	<u>EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
4.0.0.0	Despesas de capital	
4.1.0.0	Investimentos	
4.1.4.0	Material permanente	
	168-Aquisição de livros p/biblioteca.....	Cr\$ 4.000,00
	Soma.....	Cr\$ 8.900,00=

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos dezesseis dias do mês de Dezembro de um mil, novecentos e setenta.-

AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

AGOSTINHO VINCENZI
Secretário.

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume, na data supra.